

MUNICÍPIO DO SEIXAL

CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 11

**Reunião ordinária realizada a
três de junho de dois mil e vinte**

SEIXAL

- ORIGINAL -



Município do Seixal
Câmara Municipal

ma +
A

Ata nº 11/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 03 de junho de 2020

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL
REALIZADA A 03 DE JUNHO DE 2020**

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte realizou-se pelas 15.20 horas, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal, não presencial por força das medidas implementadas e relativas à situação epidemiológica do novo Corona Vírus-COVID 19.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Moraes Moraes.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designado pelo despacho nº 2309-PCM/2017, de 23 de outubro de 2017, e, nos termos da lei aplicável.

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

Por força das medidas implementadas e relativas à situação epidemiológica do novo Corona Vírus-COVID 19, esta reunião ordinária foi realizada não presencialmente, encontrando-se cancelado este período.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, cumprimentou todos os senhores vereadores, e toda a equipa técnica da Câmara Municipal que presta apoio às reuniões. Espera que todos estejam bem de saúde, disse que, por proposta da Comissão Municipal da Proteção Civil, no dia 28 foi decidido o prolongamento do estado de alerta municipal até ao próximo dia 14 de junho às 23h59. A verdade é que em termos do crescimento de casos no concelho, a reta de inclinação de novos casos está mais acentuada do que aquela inicial de março/abril. O que significa que o concelho está a ter mais casos, mas também é verdade que quando comparado com a média da Área Metropolitana de Lisboa, mantemos um alinhamento com essa taxa. No entanto é uma situação que nos preocupa, temos vindo a colocar esta questão junto das autoridades de saúde. Disse ter enviado uma carta à Ministra da Saúde na última terça-feira após as declarações da Diretora Geral de Saúde onde informava que havia surtos em Almada/Seixal, três surtos, um deles seria no bairro de Vale de Chicharos. Fomos de certa forma apanhados de surpresa, porque parece-nos exagerado que uma situação de 16 casos ser chamada de surto, quando em outros locais existem 90 e 150 casos. Afinal não eram 16 antes 12 porque quatro já estavam curados. Entende que houve uma atitude desproporcionada naquele bairro e aquilo que é importante fazer e ainda não foi feito, que é tentar perceber qual o calendário da realização de testes aos familiares dos infetados, e ainda não houve qualquer resposta, a Câmara está a aguardar. Uma segunda preocupação tem a ver com o regresso do pré-escolar e o regresso do ensino secundário sem testes, e o mesmo para os bombeiros. É também uma situação que colocámos junto do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, porque parece que seria benéfico para todos, e até porque daria mais confiança às famílias, que têm crianças que vão para o pré-escolar, com idades entre os 4 e 5 anos. Também para dizer que talvez ao contrário daquilo que a comunicação social passou, a infecção de COVID apesar de não termos as moradas das pessoas, nem os contactos, pois tal é proibido, temos o registo dos transportes que são feitos pelos bombeiros. Os bombeiros no âmbito da Proteção Civil dão-nos esses locais, e é por todo o concelho, ninguém pense que é só no bairro A, no bairro B, está por todo o concelho. Também é verdade que decidimos não alimentar nenhuma polémica, achamos também que do ponto de vista daquilo que é o combate ao COVID, dever-se-á fazer uma perspetiva de colaboração e nunca de alimentar qualquer polémica.



77+

0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 03 de junho de 2020

Referiu que o município tem continuado com todas as medidas em vigor, ou seja, não abrimos nenhum parque ou jardim, não abrimos o Passeio Ribeirinho, apesar de termos autorização para o efeito. Concluiu dizendo que de facto se houve mudança nos números de infetados, não teve a ver com nenhuma alteração das medidas da Câmara Municipal, mantiveram-se todas as medidas anteriormente adotadas. Deu nota que nos Serviços Centrais e nos Serviços Operacionais o uso da máscara é obrigatória em espaços fechados, implementou-se igualmente a medição de temperatura. Disse que a coordenação deste processo cabe às autoridades de saúde, a câmara está a colaborar, não estamos para fazer qualquer tipo de oposição ou bloqueio, seja o que for, aliás a nossa postura mesmo em Vale de Chicharos foi de colaboração, apesar de achar que o que aconteceu podia ter sido feito sem todo aquele aparato. Adiantou que, no Seixal hoje, chegámos aos 405 infetados, temos mais 8 casos que no dia anterior, é um número inferior aos últimos dias. Portanto para dizer que o COVID continua a circular entre a comunidade, e a Câmara está a apoiar as autoridades de saúde e todas as outras, continuamos com todos os dispositivos de alerta em funcionamento pelo menos até 15 de junho, depois iremos naturalmente rever a situação. Introduziu um outro tema que tem a ver com quatro resoluções que foram aprovadas na Assembleia da República muito recentemente, relativamente à escola António Augusto Louro e às coberturas de fibrocimento. Foram aprovadas com o voto contra do PS, ou seja, o PS na Assembleia da República votou contra quatro resoluções de remoção das coberturas em fibrocimento nas escolas, desconhece porque razão o Partido Socialista vota contra a retirada de coberturas em fibrocimento, porque temos várias escolas com fibrocimento da nossa responsabilidade e estamos a trabalhar na sua alteração, porque votaremos sempre a favor dessa alteração. Adiantou que relativamente ao processo do Hospital do Seixal, recebeu ontem um ofício da Secretaria de Estado da Saúde dizendo que foi novamente prorrogado por mais 90 dias úteis a decisão de escolha do projeto do hospital do Seixal, ou seja, isto remete-nos para setembro, já era para ter sido no ano passado em 2019, depois passou para o final de 2019, depois passou para o inicio de 2020, depois passou para abril de 2020 e agora para setembro de 2020. Referiu que ou estamos perante incompetência técnica ou falta de vontade política. Referiu outra situação, a escola secundária João de Barros, a informação que tem é que o Governo autorizou que fosse lançado o concurso a para retoma das obras, esperemos que a situação corra bem, não exista nenhuma prorrogação, nem nenhuma alteração e que de facto existam empresas para poder concluir esta obra, porque já são 10 anos de governos PSD e PS que não conseguem concluir uma obra tão importante para os jovens e professores do nosso território. Estas são algumas das preocupações do presente, relativamente aos últimos acontecimentos. Disse que na próxima reunião de câmara de 17 de junho será ainda no modelo videoconferência, espera que a próxima, a um de julho já seja presencial de acordo com as regras do afastamento.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, deu uma pequena nota ao Senhor Vereador Francisco Morais está na Câmara e não tem máscara, os outros vereadores têm máscara. Bom indo ao que interessa Senhor Presidente temos estado também atentos aquilo que se passa no nosso concelho e portanto os vereadores do PS deslocaram-se nestas últimas duas semanas a alguns locais e têm aqui duas ou três questões que lhe gostaríamos de colocar. Uma delas tem a ver para quando abertura da totalidade dos mercados. Adiantou que a Festa do Avante vai-se realizar aparentemente, houve ontem também qualquer coisa, disse o Senhor Presidente no Campo Pequeno e também por esse país fora estão a abrir os mercados, o que importa aqui na situação de abertura dos mercados é a forma como criamos condições para que se possam frequentar os mercados. Acha que está na altura de começar a tomar decisões sobre todos os mercados, e abri-los na sua plenitude com algumas regras. Na deslocação que fizemos ao Mercado Municipal da Cruz de Pau, verificamos que não há regras nenhuma naquilo que concerne à aproximação dos vendedores e das próprias pessoas que circulam no mercado, se tiverem lá mil pessoas podem entrar mil, não vi que houvesse qualquer controlo na entrada, não vi que houvesse qualquer medida que permitisse de alguma forma agir em segurança ou seja, que fosse diferente daquilo que era antes desta situação de pandemia, e portanto deste ponto de vista, colocou ao Senhor Presidente duas perguntas, primeiro para quando abertura dos mercados na sua plenitude, na sua totalidade sobre todos os mercados que temos, e depois que medidas é que a Proteção Civil da Câmara ou a Câmara nos serviços competentes e com certeza em



74+

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 03 de junho de 2020

conjugação com as juntas que medidas é que já estudaram para que se possa circular nos mercados com a devida segurança. Depois também questionar uma vez que estivemos no Mercado Municipal da Cruz de Pau, saber como é que está o processo de reabilitação do mercado da Cruz de Pau, para quando é que se tem previsto o início de obras, o que é que está previsto. Em que ponto é que está a situação. Das famosas obras do mercado da Cruz de Pau o que é que tem na sua agenda. Também queria questioná-lo, sobre aquilo que é evidente, tem havido vários municípios e residentes das freguesias e do concelho, que se têm queixado muito da limpeza dos passeios e da limpeza das matas, que projetos é que tem em funcionamento, o que é que está a ser feito. Na sua opinião, parte por sítios por onde anda, não tem verificado grande intervenção e portanto estamos já no final da primavera, as matas estão em pleno crescimento, na semana passada na reunião falámos inclusive, daquele problema, daquele projeto que tem para os passeios nomeadamente em Fernão Ferro, e disse que se não fossem tomadas as medidas quanto à forma como se constrói, ou como se coloca a lajeta que tem aqui este problema, e realmente temos o grande problema principalmente nos passeios, temos as ervas por todo o lado. Disse que pelo que tem visto, tem-se contratado algumas empresas privadas, pelo menos pelo que tem visto através das redes sociais. Essa contratação não está a resultar, pelo menos do ponto de vista do trabalho efetuado, porque não se deslumbra, aquelas vossas intervenções à quarta-feira que deslocam as equipas para o local, e depois fazem um vídeo, sei que é evidente, mas atualmente não é visível uma alteração à altura de uma intervenção do concelho e das necessidades do concelho e portanto queria que o Senhor Presidente esclarecesse o que é que está a ser feito sobre esta situação. Depois disse que recebeu as máscaras que a Câmara ofereceu, recebei 10 máscaras como todos os outros, lá está são também as minhas máscaras que vem com as pregas ao contrário, verifico que a que o Senhor tem posto não é das da Câmara, é de outras porque tem as pregas direitas, portanto não usa as que a Câmara comprou. Julga que as máscaras não são do mesmo tipo de material daquelas que se vendem nas farmácias. Mas são uma oferta e acha que deve ser feita, pese embora, tenha criticar o valor que deu por elas como já dissemos aqui entre as reuniões, não acha que valessem 0,60 céntimos por unidade. Foi aquilo que aparentemente pagou por elas, mas disse que recebeu as máscaras e que estão todas com as pregas ao contrário, não é entendido nesta matéria, mas aparentemente deveriam ter sido reclamadas por parte da Câmara e desconhece se reclamou ou não sobre o assunto. Depois ouviu também o Senhor Presidente falar sobre o assunto de Vale de Chicharos, dizer que foram apanhados de surpresa e que desconhecia que havia 16 casos e que afinal eram só 12, porque quatro até já estavam curados. Julga que tanto o que percebeu, no dia 26 quando colocou o seu post aquele seu famoso post a dizer que não tinha informação sobre Vale de Chicharos, isto no dia 26, houve uma reunião nessa terça-feira, pensa que até foi dia 26, se não está em erro, uma terça-feira aliás, vocês reúnem à quinta-feira e quando diz que "vocês reúnem" à quinta-feira, a vereadora Manuela Calado, está presente nessas reuniões, está o ACES, está a Delegada de Saúde e portanto está alguém da parte da Câmara em representação da Proteção Civil, tem uma reunião semanal e em todas as reuniões vocês são informados daquilo que se passa no concelho. E costumam reunir à quinta-feira, nessa semana inclusive fizeram uma reunião de urgência até terça-feira, a convite da senhora vereadora Manuela Calado e ela foi informada da situação do que estava acontecer em Vale de Chicharos, e também tanto quanto sabe, o Senhor Presidente vem sendo informado até porque têm lá uma associação dentro de Vale de Chicharos que é a CRIAR-T. E a CRIAR-T tem dado conhecimento à polícia sobre aqueles bares e a abertura daqueles bares e julga que a mesma prestará a informação necessária do que passa em Vale de Chicharos. Acha que o que saiu no post não coincide com a verdade. Referiu que não é de bom tom o aproveitamento político. Também tanto quanto sabe foi-lhe pedido por escrito para atuar e o Senhor Presidente e a Câmara responderam que não tinham condições para acompanhar o encerramento, ou que não queriam acompanhar o encerramento. Isto para haver um encerramento no dia em que estava previsto o Senhor Presidente não se disponibilizou, nem disponibilizou os serviços da câmara para o dia 30, dizendo que não tinha condições. Daí que a Delegada de Saúde e muito bem atuou junto da polícia e acabaram por encerrar os bares dia 30, é tão verdade como estar aqui a dizer e consegue provar-lhe se for necessário Senhor Presidente.



77+

0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 03 de junho de 2020

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que também consegue provar que o vereador está mal informado.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, não estou mal informado e por isso é que eu estou a dizer e fica aqui a intenção.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse que tem todo o direito à sua defesa como é lógico, e nós também temos o direito à nossa indignação relativamente aquilo que foi colocado e julga ser impossível, uma vez que há grupos de trabalho a trabalhar nessa matéria e seria impossível que a Câmara não soubesse da situação. Segundo sabe o presidente recebeu um pedido por escrito, foi-lhe enviado e mesmo assim a Câmara disse que não tinha disponibilidade para esse sábado, quando foi feito o encerramento e que acabou por ir lá a polícia, tanto quanto sabemos, só teve um soldador que era aquele soldador que apareceu nas imagens a soldar as portas, foi isso que a Câmara acabou por deslocar para o local e foi o apoio que deu. Isto em resumo, para lhe dizer Senhor Presidente que não lhe fica bem dizer que há aproveitamentos políticos de toda a índole e o Senhor Presidente, ultimamente tem sido aquele que mais tem tentado fazer aproveitamento político desta situação de pandemia, e nomeadamente no caso de Vale de Chicharos com esse famoso post, e outras situações que têm vindo ao de cima, que as entidades competentes do concelho do Seixal estão atuando tal como a Câmara Municipal, também o deveria estar e portanto não nos fica bem e ao Senhor Presidente também não fica bem-estar a fazer uma crítica que não merece, nomeadamente os parceiros deste trabalho, não merecem tanto quanto sabe. Deu outra nota de aproveitamento político à pandemia, porque a pandemia tem servido para tudo. Disse que recebeu também juntamente com as máscaras este famoso post-it que aqui está este flyer, que tem aqui uma série de situações, ou seja, estamos a distribuir máscaras e depois fazemos o famoso aproveitamento político, das quais algumas delas nada tem a ver com o Senhor Presidente, isto é típico como se gasta o nosso dinheiro, das quais diz aqui entre algumas criação do centro de acolhimento temporário para sem-abrigo, Senhor Presidente diga-nos lá quantos sem-abrigo é que o concelho do Seixal tem. E quantos é que foram necessários nesta situação do COVID, perguntou. Agora para percebermos a magnitude desta criação do centro de acolhimento temporário para sem-abrigo. Depois a certa altura diz aqui também que houve descida do IMI, pergunta, o que é que isto tem a ver com o COVID. Depois fala também do apoio ao comércio local, que medidas é que foram tomadas de apoio ao comércio local, falou-se eventualmente na redução das taxas no caso dos bares e dos cafés, nas taxas de esplanadas mas isso não atinge propriamente o comércio local. Adiantou para que fique registado que também temos que reagir com alguma indignação aquilo que o Senhor Presidente está a fazer, infelizmente aqueles três milhões de euros irão à vida sem saber bem para quê, e sem ter bem a utilidade das coisas, a utilidade é de certeza que é duvidosa a utilização destes três milhões de euros.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, Gostava de dizer também que ao contrário do vereador Eduardo Rodrigues, não recebeu as máscaras, os seus vizinhos receberam todos, deve ser como a conta da água. Uma nota o vereador Eduardo já fez referência ao bairro da Jamaica, mas gostava de lhe dar uma nota adicional, aqueles bares por caso estavam licenciados. É que o Senhor Presidente faz uma referência do encerramento dos bares com muito músculo como se aqueles bares estivessem algum dia licença de funcionamento. Julga que nunca tiveram, nem sequer deviam estar abertos, por isso não percebe essa referência de lançando, aí para o ar que se cometeu ali algum tipo de ilegalidade, a única ilegalidade é aquela que é perpetrada ali há anos, que permite o funcionamento daqueles bares em condições, que não respeitam as regras de todo, e que permitem a propagação neste caso da doença. Quanto ao músculo da operação, acha que foi um músculo proporcional, que evita o alarme social e estamos a falar de uma zona que já teve episódios num passado recente de muita turbulência, e não poderia ser feita de outra forma e o Senhor também sabe disso por isso, essas granadas de fumo que está aqui a mandar para a conversa não colhem pelo menos junto de mim. Dizer também aquilo que o Senhor Presidente disse na referência aos projetos de resolução que foram apresentados pelo PCP e pelo Bloco de Esquerda, pelo PAN e pelo



7/17

0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 03 de junho de 2020

CDS/PP, o PS, absteve-se ao contrário daquilo que o Senhor Presidente aqui disse, que tinha votado contra quanto ao projeto de resolução nº 17814 1º do PCP. O PS absteve-se, quanto ao projeto de resolução nº 152 do Bloco de Esquerda, o PS absteve-se, quanto ao projeto de resolução 322 do PAN, o PS absteve-se, quanto ao projeto de resolução 300 do CDS/PP, o PS absteve-se e por seguinte fundamento não sei se o Senhor Presidente teve acesso à declaração de voto do Partido Socialista, já que acompanhou tão de perto os acontecimentos na Assembleia da República entre 2016 e 2020, o Governo fez um ciclo de investimento de 790 milhões de euros, estamos aqui a considerar todas as fontes de financiamento nacionais e comunitárias que abrangeram 800 escolas já se substituiu entre a anterior e atual legislatura, placas e coberturas de fibrocimento porque têm amianto no total de 440 mil metros quadrados, e ainda podemos somar aqui outras que vão ser abrangidas para reprogramação de ... para provar isso em sede de orçamentos de estado para 2020, é permitido o acesso ao fundo de reabilitação de conservação patrimonial por parte das entidades públicas que assim se o Senhor Presidente quiser vai ter essa oportunidade e duvido que não queira porque depois esgotasse esvaziasse aquilo que é o seu argumento na área de protesto pode aceder ao fundo de reabilitação e conservação patrimonial e sendo comparticipado a 100% das entidades públicas. Pelo fundo de reabilitação e conservação patrimonial que está consagrado em orçamento de estado e que as entidades públicas podem recorrer com com participação a 100%, se acho que o Senhor Presidente sabe disso tão bem como ele. Disse que é um fundo criado para entidades públicas que se queiram vá lá permita-me a expressão chegar-se à frente

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, perguntou quem é que gera esse fundo e qual é o Ministério.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, respondeu que deve ser o do Ambiente não lhe consegue dizer com precisão, mas pensa que é o do Ambiente. Adiantou que o PS está obviamente preocupado e reconhece que aquilo é um problema e que tem que ser resolvido. Nós não estamos a dizer que aquilo não tem que ser resolvido, mas considerando que está a ser feito o devido acompanhamento, o PS não votou contra, ao contrário daquilo que o Senhor Presidente disse, mas absteve-se e viabilizou estes projetos de resolução. Fez aqui três perguntas, são três assuntos diferentes. Chegou-nos ao conhecimento que com as novas regras com abertura das escolas, com as novas regras que as crianças são deixadas às auxiliares, á entrada da escola, sucede que há os miúdos que estão almoçar em casa, e a recolha das refeições está a ser feita pelos pais, dentro da escola, ou seja, isto cria aqui algum perturbação, aqui os procedimentos que estão instalados nas escolas, ou seja, os pais não podem entrar quando deixam crianças, mas podem entrar se forem recolher as refeições e isto pelo menos na Quinta da Courela. Pediu ao Senhor Presidente se pode ou não confirmar isto e se for verdade que se resolva. Gostava também de perguntar quanto é que custou ao Município o concerto do Diogo Piçarra. Porque eu não conseguir encontrar e considerando que houve uma alteração nos termos do contrato, o concerto do 25 de Abril do Diogo Piçarra acabou por ser através das plataformas das redes sociais, se houve aqui alguma revisão de baixa. Uma questão que tem que ver com algo que eu referi na última reunião de câmara, com as cheias que ocorreram ali na Arlindo Vicente, houve uma município que queria participar na reunião de câmara por estas razões, não pode e então pediu-me para ser o seu núncio e lhe perguntar em que pé é que está o pedido de indemnização que essa município fez, que tem que ver com a inundação da sua habitação nomeadamente a cave. O número do processo o Senhor Presidente se quiser depois tomar nota, tem data de 24/04/2020 e tem o número do processo atribuído 2020/300.40.511/80, pediu ponto de situação.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, muito boa tarde cumprimento o Senhor Presidente, os senhores vereadores a equipa técnica que está a prestar apoio a esta reunião, também na linha do vereador Marco disse que também não recebi as máscaras, mas também não preciso aliás até já tinha pensado mesmo que recebesse que ia oferecer, mas uma vez que elas vêm com defeito de fabrico, se calhar vão diretamente para o lixo. Posto isto Senhor Presidente a Câmara dispõe de uma viatura adaptada que supostamente deveria estar a funcionar com vista a segurar o transporte às



757
A

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 03 de junho de 2020

pessoas com mobilidade condicionada, e que frequentam as respostas sociais com regularidade, e foi para isso que ela foi adquirida, estar ao serviço das pessoas com deficiência, pelo menos é o que a propaganda que fazem através do site da câmara. Disse que esteve a pesquisar, e a viatura adaptada Seixal Bem-Me-Quer e diz que o objetivo é possibilitar o acesso diário ao ensino regular e à formação profissional de crianças e jovens com deficiência motora; disponibilizar transporte a municípios deficientes para deslocações ao emprego, atividades ocupacionais, culturais e de lazer; concretizar projetos socioculturais incrementando o turismo social, o usufruto do lazer e da cultura a pessoas deficientes. Adiantou que na realidade nada disto é verdade, porque este serviço tem falhado sistematicamente e com maior incidência nos últimos dois anos, com a desculpa de falta de recursos humanos, ou porque o motorista está de baixa, ou porque o motorista não apareceu, ou porque não há acompanhante. Ora se o problema tem sido praticamente à volta do motorista pergunta, porque é que o motorista ainda não foi substituído. Estamos a falar de uma situação frequente e o executivo ainda não teve a coragem de tomar uma posição para colmatar este problema, agora coloca-se na posição destas pessoas e das suas famílias, que vivem angustiadas pois nunca sabem se no dia seguinte vão poder contar com o transporte e muitas das crianças são jovens, são crianças, jovens adultos que não têm outra alternativa de transporte. Hoje chegou-lhe a informação da abertura dos centros de atividades de ocupação de apoio à deficiência, os quais tiveram encerrado nos últimos dois meses devido à pandemia, as famílias foram avisadas ontem pelos serviços da câmara que o serviço de transporte iria continuar suspenso, até ao mês de setembro. Entende que ora isto é inadmissível, se o quadro de pessoal da câmara não dispõe de motoristas credenciados para fazer o transporte então qual é o problema contratar uma empresa para fazer este serviço. Esta câmara nunca teve problema em conceder financiamento direto às associações, não tem nem nunca teve problema em gastos supérfluos, nomeadamente em propaganda e publicidade acha que também deverá contar com uma almofada financeira para suportar esta despesa. Referiu que espera que tenha uma boa justificação porque julga ser inadmissível não conseguir um motorista para assegurar este serviço. Depois referiu-se ao facto do Senhor Presidente ter falado relativamente ao amianto, nas últimas reuniões de câmara o Senhor Presidente tem vindo a prometer o envio da lista dos estabelecimentos de ensino pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico da rede pública, que ainda aguardam por obras de remoção de amianto, promete que vai enviar muito em breve mas o breve já passou com quase nove meses de atraso, por isso Senhor Presidente agradeço mais uma vez a sua atenção para o assunto é tudo.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, boa tarde Senhor Presidente, senhores vereadores. Senhor Presidente, realmente a reunião gira à volta praticamente do COVID deste novo paradigma, deste novo estar, desta nova vivência tanto em casa, em trabalho como na rua, gostava de tentar perceber realmente o que é que se está a preparar, o que é que se está a dar mais importância para cativar. Estamos a falar de turistas que existe neste momento em Portugal e a nível das fronteiras, porque foram e muito bem fechadas para tentar separar um bocadinho esta troca de pessoas, como de bens. Quem mora na grande Lisboa está também nem que seja ao fim de semana, olhar um pouco para o que rodeia, para o território para os vários locais interesse à volta das suas cidades dos seus concelhos, quando aqui há uns tempos falávamos até sobre a necessidade de dar um arranjo nas entradas para que as pessoas pudessem levar a sua embarcação, o caiaque, a embarcação à vela para dentro da nossa baía, quer do lado de Amora, quer do lado do Seixal, falávamos que devíamos pensar no tal assoreamento, nem que fosse nas entradas principais deste ponto da baía. Continuamos a perceber que realmente nada foi feito e neste momento para os tais desportos náuticos e individuais, há uma carência de entrada no espelho de água magnífico que é a baía, além disso também vejo que esta loucura ainda bem que existe finalmente do olhar para o que é português. Referiu que continuamos assistir que o Seixal continua a ter uma magnífica muleta no brasão, claro que tínhamos a tal embarcação que está em coma como gosta de dizer, para si nada está morto tudo é recuperável, o gaivota, mas realmente gostava de tentar perceber se existe alguma viabilidade, se existe algum momento que possamos ver agora com este meio de Portugal e porque não o Seixal vir a ser uma marca conhecida, mais ainda com outro espólio a dar a conhecer aquelas pessoas que ainda andam em Lisboa, ou que até possam vir a descer o Tejo um dia destes numa



74+

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 03 de junho de 2020

embarcação. Gostava de tentar perceber se realmente é mesmo isso que vai acontecer ou não, e de certa forma com todos estes novos surgimentos de tentar explorar Portugal e tentar explorar um bocadinho os caminhos de Portugal. Sabemos perfeitamente que o auto caravismo está a ter uma projeção brutal e não é realmente só com os lugares que temos, então na Quinta da Marialva em Corroios, que pudemos dar a conhecer esse novo turismo rolante que anda em Portugal, finalmente estamos a chegar também ao nível até às vezes preocupante e com esta mesma preocupação. Julga que temos que pensar realmente em criar condições necessárias para receber este tipo de turismo. Não é só aquele turismo que um dia hão vir usufruir dos nossos hotéis ou do que for. Perguntou se foram removidas as tais "abelhinhas" se assim posso dizer do asfalto o que é que aí vem. E quais são as novas preocupações das ciclovias para não continuarem a ser bermas clicáveis.

O Senhor Vereador Manuel Pires, boa tarde cumprimento o Senhor Presidente, senhores vereadores e todo o pessoal que nos está a auxiliar nesta reunião de câmara. Primeiro agradeceu as máscaras que já receberam. Procurou agradecer oferecendo uma das máscaras por ocasião do Dia Mundial dos Museus, foi publicitado ou outras e espero que tenha aceite esse oferta que lhe deixei aí para recordar este data do Dia Mundial dos Museus, é algo de arte. Levantou duas questões, a primeira e não vou meter com a COVID nem com as reportagens porque de facto, quero dizer-lhe que não gostei da maneira como as coisas procederam, mas gostava de aproveitar esta ocasião para perguntar como é que está o processo de Vale de Chicharos, porque de facto já há muito tempo que nós não sabemos e era bom que o processo fosse resolvido de vez, para evitar todas estas coisas. Aliás na reportagem, viu um bocadinho mas a reportagem que viu apercebeu-me como toda a gente se terá apercebido, que tínhamos dois bairros de Vale de Chicharos e tínhamos o da Jamaica, são distanciados por 60 passos como dizia a jornalista. Gostava de facto de saber, já uma vez perguntou, porque é que não seguimos o mesmo processo da primeira fase com a Misericórdia, neste momento estamos assistir a outro modelo digamos assim, e gostava de saber porque é que não seguimos o mesmo e quais foram os motivos ou as contradições que houve num e outros. A outra questão tem a ver com o aproveitamento e com ajuda que a câmara poderá dar aos comerciantes, sobretudo na questão dos restaurantes. Nós temos alguns espaços e que são de facto propícios, em termos de restaurantes, recordou aqui só dois, um é aquele coreto aqui na zona de Amora, junto do coreto de Amora, há ali de facto alguns restaurantes, era bom que aquele espaço todo arranjado e preparado e que pelo menos aos fins-de-semana estivesse também alguma cultura às pessoas que estão ali através da música, é um sítio ideal, é o local ideal sabemos que há problemas com todos com a cultura, com os músicos, com os restaurantes, era uma maneira da câmara também poder ajudar alguns músicos. O mesmo com a praça Luís de Camões no Seixal, aquele espaço também podia ser mais aproveitado, também há ali muitos restaurantes há ali de facto bares, muito comércio, nesse sentido, e que se fosse animado com música, com grupos de atores etc, portanto, seria de facto interessante e podia ser uma maneira de trazer não turistas de fora digamos assim, mas as pessoas do Seixal também poderem ter melhores espaços para poderem estar pelo menos aos fins-de-semana, convivendo com as regras que são determinadas, mas que seria benéfico para todos, para quem vai almoçar ou jantar fora para quem tem o seu restaurante e para quem também são os músicos que beneficiavam bem com isso dentro do seu concelho dentro do Seixal e neste momento são estas duas questões, obrigado.

O Senhor Vereador Francisco Moraes, Senhor Presidente muito boa tarde, muito boa tarde a todos e a todas indiretamente às questões que nos trazem aqui, quatro pontos antes de mais reforçar a ideia da reposição mais breve quanto possível das reuniões presenciais, pensa que é um repor ou ir repondo estas normas democráticas com a participação da população ainda que de forma condicionada. Acabou de ser enunciado que vai prolongar estas reuniões por videoconferência até dia 1, mas pensa que já haveria condições, porque já vem algum tempo de voltarmos a ganhar normalidade e também dar esse exemplo, portanto fica a nota que esta matéria, este órgão quer a Câmara, quer a Assembleia Municipal, poderiam já estar a pensar nesta reposição. Depois falou aqui sobre a crise económica o combate do COVID, e as medidas da câmara, e bem, e tem implementado desde das isenções às empresas, e às famílias pela via da conta da água e também às famílias por



nat

0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 03 de junho de 2020

conta das rendas da habitação, aliás pensando e acha que devia ser feita de outra maneira, a questão das rendas da habitação social deviam estar isentas, mas isto para dizer que pensamos que estas medidas têm que ser acompanhadas com um prolongamento no tempo, os três meses que aqui foram anunciados e que vêm na lei, esta reflexão deve ser começada para que seja possível prolongar até ao final estas medidas, até porque, já sabemos que a crise económica que está aí à porta vai afetar brutalmente estas famílias, vai afetar brutalmente as empresas e portanto acompanhar esta ideia era fundamental. Perguntou também sobre a escola pública, quantos computadores já foram entregues às escolas. Quantas crianças já beneficiaram com esse apoio e também quantas crianças foram privadas do acesso à internet em casa e pelo qual poderão estar aceder à telescola. E está a falar das crianças, da responsabilidade do ensino básico, da parte da Câmara, era uns dados era fundamental que fosse aqui apresentado também. Dizer também um aspeto sobre a contratação pública, têm vindo a público notícias menos boas e isso da transparência dos contratos no país é importante que estas questões sejam clarificadas. Porque vieram aqui notícias do concelho, vieram notícias de Castelo Branco, vieram várias notícias que põem em causa a gestão pública, isto para reforçar a importância dos contratos públicos e dos concursos públicos, portanto em nome da transparência, em nome da clarificação dos dinheiros públicos, apelar para que o executivo também ele e de uma forma geral implemente mais contratação pública e mais concursos público para quê. Para não acontecer notícias como temos vindo a receber e não são nada abonatórias para a gestão pública. Falando diretamente sobre a questão de Vale de Chicharos já aqui muita coisa foi dita e de facto tem sido humilhante, humilhante e tem sido uma maldição para aquelas pessoas e para aquelas famílias. Julga que esta população, esta camada da população está a ser instrumentalizada politicamente e está a servir como arma de arremesso para o jogo político e portanto é preciso responder e é preciso sensibilizar estas pessoas porque elas têm direito. A questão da habitação prende-se com estas questões e se de facto aquele estado de graça com que eles vivem ainda há mais de 30 anos e até já iniciamos o processo de realojamento e bem e aliás, o processo de realojamento está dentro do prazo ele está em vigor, mas de acordo com as suas declarações em alguns órgãos de comunicação social, foi admitido que a especulação imobiliária estará atrasar a segunda fase de realojamento, e portanto, estas pessoas uma vez mais, ficam suspensas na sua expectativa de vida e correm o risco de não saber mais uma vez para quando é que veem esta questão resolvida. A especulação imobiliária de facto é um flagelo ou não, mas queria lembrar ao Senhor Presidente que a autarquia também tem responsabilidades diretas e indiretas da especulação imobiliária e muito diretamente e quando aprova e aprovou em 2009 um plano de pormenor precisamente para Vale de Chicharos e portanto, se aquele plano pormenor, que é um terreno privado pertence a uma empresa, que entretanto já vendeu a um fundo imobiliário, que estamos a contribuir para a especulação imobiliária na zona, e portanto é difícil e comprehende que seja difícil arranjar casas para cumprir a segunda fase do realojamento e portanto, apela que a Câmara também tenha essa preocupação. Também tenha a capacidade de se poder substituir ao Estado Central que é efetivamente e conhecemos isso é uma competência do Estado Central a questão da habitação mas a câmara assumiu essa responsabilidade também assumiu-a desde do ano 2017 e espero e faço aqui o desafio de não deixar essas pessoas para trás de resolvemos questões até porque elas também estão ligadas com a questão de saúde e com a questão sanitária aquilo não há não podemos exigir a respeito ou regras a quem vive naquelas condições, em que vivem em permanente agressão urbana, não têm qualquer ordenamento não é possível legalizar coisíssima nenhuma e portanto é tudo uma atrapalhação e é fundamental que estas famílias vejam este processo resolvido. Por fim também dizer acerca da escola pública, acerca da resolução que o Senhor Presidente também já aqui falou e que o PS também já aqui falou dos projetos de resolução que o Bloco de Esquerda contribuiu no fundo para obrigar que o governo de António Costa faça obras efetivas e urgentes na escola António Augusto Louro precisamente para o Bloco propôs que o governo apresentasse um calendário, um compromisso para a remoção daquelas coberturas. É um projeto que teve como já foi aqui dito e quer contribuir para essa informação com os votos favoráveis praticamente todos com abstenção do PS, mas também com os votos favoráveis dos deputados do PS no distrito de Setúbal, portanto eu penso que não há dúvidas esta escola tem que ser requalificada, estas coberturas têm que ser removidas e também para estimular que estas crianças



74+

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 03 de junho de 2020

estes jovens possam ir de bicicleta como foi já aqui dito, hoje é o Dia Mundial da Bicicleta é importante estimular a mobilidade alternativa, a mobilidade suave é importante e reforço aqui as preocupações sobre este meio de transporte que o executivo não está muito preocupado, tem dado sinais que não está muito empenhado nesta perspetiva, estamos a falar em descarbonização, estamos a falar em ambiente, estamos a falar em saúde pública e estamos a falar em educação, porque é nos mais jovens que se introduz estes conceitos e para isso é preciso alterar regras e portanto essas regras da via pública é preciso criar condições de ciclovias ou não é preciso estimular digamos assim o uso deste meio de transporte que de facto vai ser o futuro e não temos dúvidas nisso.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, esclareceu que receberam duas encarregadas de educação que colocaram as suas preocupações relativamente à entregas das refeições, na escola quinta da courela, às quais foram dadas respostas nesse mesmo dia. Disse que eram cerca de dez refeições que eram distribuídas ao portão, sujeitas a todas as regras inerentes a esta situação de pandemia. Em relação aos computadores, esclareceu que deixaram à consideração dos agrupamentos e que podiam utilizar os computadores que estavam nas escolas, o único problema era a internet e por forma a não haver questões de uns terem acesso e outros não, optaram pela entrega ao domicílio de fichas aos alunos. Em relação às coberturas de fibrocimento, disse que os procedimentos que estavam implementados estão a seguir o seu curso. Salientou que havia cerca de 14 escolas. A Escola básica de Santa Marta de Corroios foi intervencionada e retirada toda a cobertura.

O Senhor Vereador José Carlos Gomes, disse que em relação ao mercado da Cruz de Pau, o projeto está a ser trabalhado e neste momento está-se a trabalhar na abertura de propostas e respetivas peças do procedimento. Em relação às ciclovias disse que a questão dos abelhões já foi bastante discutida, disse ainda que as mesmas foram colocadas por sugestão das infraestruturas de Portugal.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, deu nota do voto de abstenção do PS em relação à retirada do amianto das escolas. Disse que é muito agrado que tem recebido notas positivas relativamente às máscaras distribuídas pelo concelho. Em relação à desmatação, de facto houve uma redução substancial dos trabalhadores face ao confinamento, sendo que muitos funcionários ficaram a fazer a higienização de vários espaços do concelho. Daí que a limpeza e desmatação não foi suficiente, tal como a população está habituada, no entanto irá ser retomado estas ações.

A Senhora Vereadora Manuela Calado, esclareceu que em relação ao transporte adaptado não foi recebido qualquer pedido de auxílio nesse sentido. Enquanto parceiros, o município contactou a rede pública antes da abertura das escolas no sentido de perceber se havia ou não alguma necessidade. Verificou-se que de facto não existiam. Pelo exposto verifica-se que não é de todo verdade a intervenção da senhora vereadora. Em relação ao processo de Vale de Chicharos deu nota que todo o executivo bem como todos os técnicos envolvidos neste processo gostariam de ver este processo ser concluído. Mas todos sabem que o problema da habitação faz parte da competência do Estado Central, e este município encontrou um projeto em 2017, para que junto do Estado Central ele pudesse ser resolvido. Devido à grande especulação imobiliária, ainda não foi possível realojar todas as famílias previstas. No entanto ainda não findou o prazo estabelecido. Em relação aos sem-abrigo, disse que albergaram cerca de vinte e cinco utentes, e ficaram na escola Secundária Manuel Cargaleiro, no fogueteiro. No concelho existem cerca de 60 sem abrigo, ainda que sejam uma população volátil. O concerto Diogo Piçarra que foi transmitido nas plataformas teve um custo de quatro mil e quinhentos euros. Em relação às festas populares, estas não se realizarão como em anos anteriores. Haverá no entanto várias animações ao longo da baía do Seixal, isso até para ajudar os músicos que neste momento atravessam uma fase bastante complicada das suas carreiras.



74+

1

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 03 de junho de 2020

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, fez alguns esclarecimentos, começou pelos mercados, dizendo que as juntas de freguesia estão a tomar as medidas para evitar o contágio e fazer cumprir as regras do confinamento. Disse ser importante para a população voltar a ter os mercados de rua como antes. Relativamente à Festa do Avante, adiantou que não disse que a festa se iria realizar, e mais, quem decide tal matéria é o PCP. Em relação às máscaras, julga ser de mau tom, estar sempre a criticar tudo e todos. Julga que esta decisão da câmara municipal em fazer esta distribuição, oferecendo a cada munícipe uma embalagem com 10 máscaras, contribuiu para quem tem menos condições para a sua aquisição, poder sair à rua e ir às compras, ao médico com maior proteção. Salientou que o preço foi de 0,49 cêntimos e não de 0,60 cêntimos. Em relação a Vale de Chicharos, esclareceu que tiveram conhecimento que cerca de oito pessoas estariam infetadas, quando no concelho do Seixal haveria para cima de duzentas e cinquenta pessoas infetadas. Após essa informação a câmara distribuiu de imediato cerca de cinco mil e quinhentas máscaras, sem que a delegada de saúde estivesse presente, alegando esta, que lhe era impossível. Naturalmente que ninguém deste município chamou as estações de televisão para fazerem a cobertura deste processo. O que o surpreendeu foi de facto, a diretora geral da saúde na declaração de imprensa que deu por volta da hora do almoço dizer que havia um surto de cerca de 16 pessoas, no dia seguinte afinal já não seriam 16, mas sim 12, pois quatro já estariam recuperados. Disse que foi um alarmismo desnecessário, uma vez que os dados não correspondiam à realidade. Entende que existiu pouco tato sobre o impacto das palavras, ao dramatizar e a estigmatizar uma vez mais aquela população.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, em relação ao transporte adaptado, disse ter ficado admirada com a resposta da senhora vereadora Manuela, ao dizer que não tinha havido qualquer contato nesse sentido, no entanto admitiu de facto a existência de um problema sobre essa matéria, admitindo inclusive que o ia tratar, naturalmente que isso implicará bastante tempo. Tal implicará que a munícipe, mãe de um menino com problemas, autista e com dificuldades de locomoção, esteja desesperada pois nestes próximos meses provavelmente a questão não estará tratada. E daí a mesma ter solicitado ajuda a si, para tratar essa matéria, porque se não fosse a situação resolvida em tempo útil, a criança não podia frequentar a associação ao rumo, pois a câmara não assegurava o serviço de transporte até setembro. Agradeceu a oportunidade concedida para se pronunciar sobre uma publicação que fez no facebook. Disse que na última reunião colocou a questão ao Senhor Presidente no intuito de perceber a posição deste relativamente à realização da Festa do Avante neste ano, tendo apontado várias razões para a sua não realização, quando o país está a passar por uma grave crise sanitária, pois é um evento que atraia milhares de pessoas, e do seu ponto de vista será humanamente impossível a mesma realizar-se obedecendo a todas as regras sanitárias. Referiu que a população deste concelho está apreensiva quanto à realização deste evento por entender que não serão observadas todas as regras sanitárias e segurança de saúde e bem-estar. Referiu que a pergunta foi dirigida ao Senhor Presidente da Câmara, mas quem respondeu foi o militante do PCP Joaquim Santos, o qual lançou acusações às pessoas que estão contra a sua realização, estariam contra o PCP e seu cariz ideológico, falou de perseguição de tentativas de denegrir o PCP, mas nem uma única palavra de defesa pela saúde comunitária. Sendo o seu discurso direcionado para a vertente ideológica e partidária, ficando clara a função do presidente da câmara, que é defender em primeiro os interesses privados do seu partido, em detrimento do interesse público. Disse que não retira uma única vírgula ao texto, e desafia o senhor presidente a dizer o que sente em relação à festa do Avante e à segurança da população. Disse que foi acusada por deturpar a informação, afirmado que o Senhor Presidente era exímio nesse campo, pois tem sido exímio em passar informação deturpada para o exterior, nomeadamente sobre o chumbo do orçamento para 2019 e nas razões falaciosas que apresentou para destituir 2 vereadores dos seus pelouros. Sublinhou dispor da vantagem de ser sempre o último utilizando meios humanos e financeiros do município para poder defender a sua posição e manutenção do poder partidário na Câmara. Disse, que não retira uma única vírgula ao texto, e desafia o senhor presidente a dizer o que sente em relação à festa do Avante e à segurança da população.



Município do Seixal Câmara Municipal

76+
0

Ata nº 11/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 03 de junho de 2020

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, em relação à intervenção da senhora vereadora entende que continua num nível não muito elevado. Adiantou que não deturpa qualquer tipo de informação que presta e de facto corresponde à verdade que chumbaram o orçamento para 2019. Voltou a afirmar que a Festa do Avante será ou não realizada de acordo com a decisão tomada pelo PCP, e não pelo Presidente da Câmara.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 090/2020, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. INFORMAÇÕES

2. Deliberação n.º 098/2020 – CMS – PLANO MUNICIPAL DE IGUALDADE DE GÉNERO E DE OPORTUNIDADES DO SEIXAL 2021/2025. CANDIDATURA A FINANCIAMENTO DO FUNDO SOCIAL EUROPEU. APROVAÇÃO.

Proposta:
Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando que:

- A Câmara Municipal do Seixal (CMS) define estratégias e linhas orientadoras para o desenvolvimento sustentável do município, contribuindo para a afirmação da importância e competitividade do mesmo no quadro da região e do país, através da execução de medidas e programas nas diferentes áreas da sua competência e promovendo a qualidade de vida das pessoas residentes no município, em diálogo constante com as instituições e os diferentes agentes de intervenção local;
- A Câmara Municipal do Seixal tem como missão promover no âmbito das suas atribuições, a qualidade de vida dos seus municípios através da adoção de políticas, assentes na gestão sustentável dos recursos, na qualificação dos trabalhadores municipais e na prestação de um serviço público de qualidade;
- A Câmara Municipal do Seixal promove a valorização das pessoas: a principal riqueza do município é a sua população enquanto fonte de solidariedade, criatividade, inovação e competitividade. É esta riqueza social que pode constituir-se como um fator de inovação em todas as políticas municipais;
- A Câmara Municipal do Seixal tem como desígnio a qualidade de vida das pessoas: desenvolvendo uma gestão orientada para as pessoas, através da melhoria contínua dos serviços prestados, adotando processos de qualificação da vida das pessoas, das famílias das organizações e de todos os parceiros locais, através do investimento na modernização dos serviços municipais;
- A Câmara Municipal do Seixal releva a participação ativa, com a mobilização de todos os segmentos sociais numa lógica de democracia participativa, promovendo e acolhendo a constituição de parcerias com atores públicos e privados e apostando em processos e redes colaborativas que permitam rentabilizar recursos e otimizar resultados, aferidos através da adoção de bons indicadores de desenvolvimento humano;
- O Município do Seixal promove, numa perspetiva de trabalho integrado e em rede, o diálogo permanente como premissa fundamental para a concretização das políticas locais nas várias áreas de intervenção. Estabelece parcerias em vários setores, com consciência coletiva das diversas problemáticas que existem no município e no sentido transversal às áreas de atuação da Câmara Municipal, permitindo partilhar experiências, inovar as formas integradas de intervir e melhorar a eficácia das intervenções.
- A vigência do 3º PMIGO terminar em dezembro de 2020 e a necessidade da elaboração do 4º PMIGO 2021/2025 e da atualização do Diagnóstico de Género.



761+

A

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 03 de junho de 2020

Propõe-se, nos termos da al. u) e v) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que a câmara delibere a proposta global para a elaboração da Candidatura para o 4º Plano Municipal de Igualdade de Género e Oportunidades do Seixal, no âmbito do Fundo Social Europeu (FSE), publicado, a 17 de abril de 2020, aviso N.º LISBOA – 22-2020-10 que se refere à tipologia de operações: Apoio técnico à elaboração, monitorização da execução e avaliação de planos para a igualdade, no valor total de € 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros).

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2020.05.27 – anexo n.º 498/2020.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

3.Deliberação n.º 099/2020 – CMS – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS DE PORTUGAL – GRUPO 242 CORROIOS. REQUALIFICAÇÃO DA SEDE. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Gabinete da Juventude

"Considerando o previsto na alínea u) do nº 1 do art. 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a informação do Gabinete da Juventude n.º 24025, de 8 de maio de 2020, e considerando que o Grupo 242 de Corroios se trata de uma entidade sem fins lucrativos que desenvolve o seu trabalho através de contribuições e doações de pais e de munícipes em geral, com um contributo importante no fomento ao associativismo juvenil e incentivo à participação dos jovens.

Proponho, a aprovação do contrato programa, bem como a atribuição de comparticipação financeira no valor global de € 4.300,00 € (quatro mil e trezentos euros), para apoio à manutenção da sua sede, conforme proposta do Gabinete da Juventude.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento na área juvenil entre o Município do Seixal e a Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 242 de Corroios – anexo n.º 499/2020.
- Proposta do Gabinete da Juventude – 2020.05.08 – anexo n.º 500/2020.
- Informação de compromisso PRP: 24025/GJ/2020/2020 – anexo n.º 501/2020.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

4.Deliberação n.º 100/2020 – CMS – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO SEIXALENSE. PROJETOS E PROGRAMAS PONTUAIS 2020. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Departamento da Cultura



74+

0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 03 de junho de 2020

“Considerando o previsto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a informação do Departamento de Cultura n.º 26993 de 25 de maio de 2020 e tendo em conta estarem satisfeitas as condições das Normas e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Cultural do Concelho do Seixal.

Proponho a aprovação da atribuição de comparticipação financeira no valor de € 17.437,00 (dezassete mil quatrocentos e trinta e sete euros) à Sociedade Filarmónica União Seixalense – Projetos e Programas Pontuais 2020, de acordo com a proposta do Departamento de Cultura, em anexo.

Mais se propõe a aprovação do contrato programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento cultural entre o Município do Seixal e a Sociedade Filarmónica União Seixalense – anexo n.º 502/2020.
- Proposta do Departamento de Cultura – 2020.05.25 – anexo n.º 503/2020.
- Informação de compromisso PRP: Reparação de fachadas/2020 – 2020.05.29 – anexo n.º 504/2020.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

5.Deliberação n.º 101/2020 – CMS – ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE FERNÃO FERRO. CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO INTEGRADO PARA PESSOAS IDOSAS. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento e Cidadania

Considerando que:

- Segundo os Censos 2011, no Município do Seixal residiam 24.433 pessoas com 65 e mais anos, representando 15,44% do total da população (158.269), das quais 9.704 tinham 75 e mais anos;
- Em 2018 21,60% da população encontrava-se em risco de pobreza ou exclusão social;
- A população idosa é um dos subgrupos mais vulneráveis à pobreza;
- O valor médio mensal das pensões da Segurança Social no Seixal era, em 2019, 479,56 €;
- Consciente da importância estratégica das instituições particulares de solidariedade social na consolidação da coesão social do município, a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a priorizar o investimento na cedência de equipamentos para fins de apoio social, a que acrescem financiamentos para a realização de obras de requalificação e ampliação de equipamentos sociais já existentes e outros apoios de âmbito técnico e material, nomeadamente, isenções de taxas de Edificação e Urbanização, elaboração de projetos de arquitetura e realização de obras através dos serviços municipais;
- No Município do Seixal, o apoio à população idosa é assegurado por instituições particulares de solidariedade social que desenvolvem as respostas de centro de convívio, centro de dia, serviço de apoio domiciliário, estrutura residencial para pessoas idosas e cuidados continuados, sendo que maior parte destas encontram-se instaladas em edifícios municipais. De entre estas destaca-se a ARPI Fernão Ferro. Esta associação foi constituída a 8 de maio de 1991 e desde 2000 desenvolve as respostas sociais de serviço de apoio domiciliário e centro de dia com acordo de cooperação com a Segurança Social. Encontra-se instalada em imóvel da propriedade municipal, cedido em contrato de comodato e conta com 1685 sócios;



74+

0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 03 de junho de 2020

- A associação apresentou à Câmara Municipal do Seixal a proposta de implementar um equipamento integrado para pessoas idosas em Fernão Ferro. Para este efeito, a Câmara Municipal do Seixal procedeu à cedência em direito de superfície do terreno municipal com cerca de 4.950,80 m² para a implantação do equipamento, que inclui a construção de uma estrutura residencial para pessoas idosas, com capacidade para 63 camas, e serviço de apoio domiciliário, para 40 utentes. O respetivo processo de licenciamento 262/B/2019 encontra-se em desenvolvimento na Câmara Municipal do Seixal, estando o projeto de arquitetura já aprovado. Os projetos de especialidades orçaram em € 20.000,00 + IVA = € 26.444,50 e a construção foi adjudicada pelo valor de € 1.495.000,00 + IVA = € 1.838.850,00. Para dar sequência ao projeto, a Câmara Municipal do Seixal assumiu o compromisso de apoiar a construção deste equipamento e já concedeu 2 comparticipações financeiras para a elaboração das especialidades (€ 82.410,00) e para iniciar a construção (€ 250.000,00), no total de € 332.410,00, tendo já sido apresentadas as primeiras faturas,

Propõe-se, nos termos da al. u) e v) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 agosto, que vá à câmara para aprovação, no quadro das Grandes Opções do Plano e Orçamento, a atribuição de uma comparticipação financeira à ARPI Fernão Ferro, no valor total de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), a formalizar mediante a celebração de contrato programa de desenvolvimento social, para apoiar a continuidade da construção do equipamento integrado para pessoas idosas de Fernão Ferro.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento na área social entre o Município do Seixal e a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Fernão Ferro – anexo n.º 505/2020.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2020.04.29 – anexo n.º 506/2020.
- Informação de compromisso PRP:25341/DDSC/2020/2020 – 2020.06.03 – anexo n.º 507/2020.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

6. Deliberação nº 102/2020 – CMS – PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE USO DE FOGO E LIMPEZA DE TERRENOS.

Proposta:

Gabinete Técnico Florestal

"Considerando que:

- A publicação do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 105/2015 de 25 de Agosto, veio estabelecer, entre outras matérias, o regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas câmaras municipais de atividades cometidas aos Governos Civis, mormente respeitante ao licenciamento da atividade de fogoeiras e queimadas;
- O Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a última redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 14/2019 de 21 de janeiro, atribuiu um papel de destaque às instituições de maior proximidade, nomeadamente aos municípios, dando-lhes competências de licenciamento e autorização de atividades relacionadas com o uso do fogo;
- O Decreto-Lei n.º 10/2018 de 14 de fevereiro veio clarificar os critérios aplicáveis à gestão de combustível nas faixas secundárias de gestão de combustível no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, e interpretou o regime excepcional das redes secundárias de



74+

0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 03 de junho de 2020

faixas de gestão de combustível consagrado no artigo 153.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 14/2019 de 21 de janeiro que veio clarificar os condicionalismos à edificação no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios;

- Com a publicação do Despacho n.º 7511/2014 de 9 de junho foi homologado o Regulamento do Fogo Técnico, que definiu as normas técnicas e funcionais aplicáveis à utilização do fogo técnico, nas modalidades de fogo controlado e de fogo de supressão, e os processos para a capacitação e credenciação das pessoas habilitadas para o seu planeamento, execução e acompanhamento;
- Com a entrada em vigor da Lei n.º 20/2009, de 12 de maio, foram transferidas para os municípios as atribuições em matéria de constituição e funcionamento dos gabinetes técnicos florestais, bem como outras no domínio da prevenção e da defesa da floresta;
- Pretende-se estabelecer regras claras e determinar as condições do exercício e da fiscalização da atividade de fogueiras, fumigação ou desinfestação de apiários, queimas de sobrantes agroflorestais, queimadas, fogo controlado e utilização de fogo-de-artifício e de outros artefactos pirotécnicos, depósito de madeiras e de outros produtos inflamáveis e limpeza de terrenos com vista a contribuir, não só para um correto esclarecimento dos municípios sobre a matéria, como também para a criação de condições de segurança que permitam uma diminuição do risco de incêndio e a proteção de pessoas e bens.

Revela-se, assim, determinante elaborar o Regulamento Municipal sobre esta matéria.

Assim, proponho:

- 1 - A aprovação do Projeto de Regulamento Municipal de Uso de Fogo, em anexo;
- 2 - Submeter o Projeto de Regulamento a consulta direta junto dos membros que integram a Comissão Municipal de Defesa da Floresta;
- 3 - A abertura de um período de discussão pública por 30 dias, nos termos do Código do Procedimento Administrativo;
- 4 - Quaisquer sugestões ou observações deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal do Seixal, devidamente fundamentadas, remetidas mediante requerimento para o Gabinete da Presidência – Apoio aos Órgãos Autárquicos, sito na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal;
- 5 - A publicação do presente Projeto de Regulamento Municipal pela forma prevista no n.º 1 do art. 101º do Código do Procedimento Administrativo, bem como no Boletim Municipal, no sítio oficial da Câmara Municipal na internet e em jornal de circulação nacional.
- 6 - A publicação de Edital da deliberação que vier a ser tomada sobre esta proposta.

PROJETO DE REGULAMENTO DO USO DO FOGO E LIMPEZA DE TERRENOS

Nota justificativa

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 105/2015 de 25 de Agosto, veio estabelecer-se, entre outras matérias, o regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas câmaras municipais de atividades cometidas aos Governos Civis, mormente respeitante ao licenciamento da atividade de fogueiras e queimadas.

Por outro lado, o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a última redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 14/2019 de 21 de janeiro, atribuiu um papel de destaque às instituições de maior proximidade, nomeadamente aos municípios, dando-lhes competências de licenciamento e autorização de atividades relacionadas com o uso do fogo.

Aquele diploma tem vindo a sofrer várias alterações ao longo dos anos, com relevância às introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10/2018 de 14 de fevereiro, que clarificou os critérios aplicáveis à gestão de combustível nas faixas secundárias de gestão de combustível no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, e interpretou o regime excepcional das redes secundárias de faixas de gestão de combustível consagrado no artigo 153.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 14/2019 de 21 de janeiro que veio clarificar os



Município do Seixal Câmara Municipal

74+

0

Ata nº 11/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 03 de junho de 2020

condicionalismos à edificação no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Com a publicação do Despacho n.º 7511/2014 de 9 de junho foi homologado o Regulamento do Fogo Técnico, que definiu as normas técnicas e funcionais aplicáveis à utilização do fogo técnico, nas modalidades de fogo controlado e de fogo de supressão, e os processos para a capacitação e credenciação das pessoas habilitadas para o seu planeamento, execução e acompanhamento.

Com a entrada em vigor da Lei n.º 20/2009, de 12 de maio, foram transferidas para os municípios as atribuições em matéria de constituição e funcionamento dos gabinetes técnicos florestais, bem como outras no domínio da prevenção e da defesa da floresta.

O presente projeto de Regulamento Municipal de Uso do Fogo pretende estabelecer regras claras e determinar as condições do exercício e da fiscalização da atividade de fogueiras, fumigação ou desinfestação de apiários, queimas de sobrantes agroflorestais, queimadas, fogo controlado e utilização de fogo-de-artifício e de outros artefactos pirotécnicos, depósito de madeiras e de outros produtos inflamáveis e limpeza de terrenos com vista a contribuir, não só para um correto esclarecimento dos municípios sobre a matéria, como também para a criação de condições de segurança que permitam uma diminuição do risco de incêndio e a proteção de pessoas e bens.

Assim, elaborou-se o presente "Projeto de Regulamento Municipal de Uso do Fogo", a fim de ser submetido a apreciação e deliberação pelos órgãos municipais competentes, cumpridas as formalidades legalmente exigíveis.

CAPÍTULO I Disposições gerais

Artigo 1º

Lei habilitante

1- O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto nos artigos 112º, n.º 7 e 241º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 135º a 147º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 310/202 de 18 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado sucessivamente pelos Decretos-Lei n.ºs 15/2009 e 17/2009, de 14 de janeiro, 114/2011, de 30 de novembro, 83/2014, de 23 de maio, Lei n.º 76/2017, de 17 de Agosto, DL n.º 10/2018, de 14 de fevereiro, e DL n.º 14/2019, de 21/01, do Despacho n.º 7511/2014, de 9 de junho, Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, Decreto-Lei n.º 10/2018 de 14 de fevereiro e no âmbito das competências previstas na alínea k), n.º1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2º

Objetivo e âmbito de aplicação

O presente Regulamento estabelece as normas e os procedimentos para o exercício de atividades que impliquem o uso do fogo, nomeadamente a realização de fogueiras, queima de sobrantes e queimadas, fogo técnico, utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, bem como as normas técnicas relativas à limpeza de terrenos, no concelho do Seixal.

Artigo 3º

Delegação e sub-delegação de competências

As competências incluídas neste regulamento, são conferidas à Câmara Municipal, podendo ser delegadas no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação nos vereadores e nos dirigentes, nos termos definidos na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 4º

Definições

1- Sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, para efeitos do disposto no presente regulamento, entende-se por:



Município do Seixal Câmara Municipal

74+

Ata nº 11/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 03 de junho de 2020

- a) "Aglomerado populacional": o conjunto de edifícios contíguos ou próximos, distanciados entre si no máximo 50 m e com 10 ou mais fogos, constituindo o seu perímetro a linha poligonal fechada que, englobando todos os edifícios, delimita a menor área possível;
- b) "Áreas edificadas consolidadas": as áreas de concentração de edificações, classificadas nos planos municipais e intermunicipais de ordenamento do território como solo urbano ou como aglomerado rural;
- c) "Área urbana": é o conjunto coerente e articulado em continuidade de edificações multifuncionais autorizadas e terrenos contíguos, possuindo vias pavimentadas, servidas por todas ou algumas redes de infraestruturas urbanísticas — abastecimento domiciliário de água, drenagem de esgoto, recolha de lixo, iluminação pública, eletricidade, telecomunicações, gás, podendo ainda dispor de áreas livres e zonas verdes públicas, redes de transporte coletivos, equipamentos públicos, comércio, atividades de serviços; corresponde ao conjunto dos espaços urbano, urbanizável e industrial que seja contíguo, é delimitado por perímetro urbano, abrange uma área superior a 1 ha e aloja uma população residente em permanência superior a 30 habitantes;
- d) "Artefactos pirotécnicos": qualquer artefacto que contenha substâncias explosivas ou uma mistura explosiva de substâncias concebidas para produzir um efeito calorífico, luminoso, sonoro, gasoso ou fumígeno ou uma combinação destes efeitos, devido a reações químicas exotérmicas autossustentadas;
- e) "Biomassa vegetal": qualquer tipo de matéria vegetal, viva ou seca, amontoada ou não;
- f) "Edifício": construção permanente, dotada de acesso independente, coberta, limitada por paredes exteriores ou paredes-meeiras que vão das fundações à cobertura, destinada a utilização humana ou outros fins, com exceção dos edifícios que correspondam a obras de escassa relevância urbanística;
- g) "Edificação": é a atividade ou o resultado da construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de um imóvel destinado a utilização humana, bem como de qualquer outra construção que se incorpore no solo com caráter de permanência, excecionalmente -se as obras de escassa relevância urbanística;
- h) "Espaços Florestais": os terrenos ocupados com floresta, matos e pastagens ou outras formações vegetais espontâneas, segundo os critérios definidos no Inventário Florestal Nacional;
- i) "Espaços rurais": os espaços florestais e terrenos agrícolas;
- j) "Espaços urbanos": os espaços que estão total ou parcialmente urbanizados ou edificados e como tal, afetos em plano territorial à urbanização ou à edificação;
- k) "Época da queima": período no qual genericamente se verificam condições meteorológicas e de índices de humidade dos combustíveis que permitem o uso do fogo com segurança;
- l) "Fogo controlado": o uso do fogo na gestão de espaços florestais, sob condições, normas e procedimentos conducentes à satisfação de objetivos específicos e quantificáveis e que é executada sob responsabilidade de técnico credenciado;
- m) "Fogo-de-artifício": artefacto pirotécnico para entretenimento;
- n) "Fogo de supressão": o uso técnico do fogo no âmbito da luta contra os incêndios rurais compreendendo o fogo tático e o contrafogo, quando executado sob a responsabilidade do Comandante das Operações de Socorro (COS);
- o) "Fogo tático": o uso do fogo no âmbito da luta contra os incêndios florestais consistindo na ignição de um fogo ao longo de uma zona de apoio com o objetivo de reduzir a disponibilidade de combustível, e desta forma diminuir a intensidade do incêndio, terminar ou corrigir a extinção de uma zona de rescaldo de maneira a diminuir as probabilidades de reacendimentos, ou criar uma zona de segurança para a proteção de pessoas e bens;
- p) "Fogo técnico": o uso do fogo que comporta as componentes de fogo controlado e de fogo de supressão;
- q) "Fogueira": a combustão com chama, confinada no espaço e no tempo, para aquecimento, iluminação, confeção de alimentos, proteção e segurança, recreio ou outros afins.
- r) "Foguete": artefacto pirotécnico contendo uma composição pirotécnica e ou componentes pirotécnicos equipados com uma ou mais varas ou outros meios de estabilização de voo e concebido para ser propulsionado para o ar;



Município do Seixal Câmara Municipal

76+

9

Ata nº 11/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 03 de junho de 2020

s) "Gestão de combustível": criação e manutenção da descontinuidade horizontal e vertical da carga combustível nos espaços rurais, através da modificação ou da remoção parcial ou total da biomassa vegetal, nomeadamente por pastoreio, corte ou remoção, empregando as técnicas mais recomendadas com a intensidade e frequência adequadas à satisfação dos objetivos dos espaços intervencionados;

t) "Índice de risco de incêndio rural": a expressão numérica que, traduzindo o estado dos combustíveis por ação da meteorologia e os parâmetros meteorológicos relevantes, auxilia à determinação dos locais onde são mais favoráveis as condições para ignição ou propagação do fogo;

u) "Incêndio rural": o incêndio florestal ou agrícola que decorre em espaços rurais;

v) "Período crítico": o período durante o qual vigoram medidas e ações especiais de prevenção contra incêndios florestais;

w) "Prédio rústico": é aquele que se destina, pelas suas características, à lavoura, ou à exploração agrícola, pecuária, extractiva ou mista, esteja ou não situado em zona rural;

x) "Prédio urbano" é aquele que se destina à habitação ou moradia, comércio, indústria, exercício de profissões, e assim por diante, esteja situado em zona rural ou urbana;

y) "Queima": o uso do fogo para eliminar sobrantes de exploração, cortados e amontoados

z) "Queimadas": o uso do fogo para renovação de pastagens e eliminação de restolho e ainda para eliminar sobrantes de exploração cortados mas não amontoados;

aa) "Sobrantes de exploração": o material lenhoso e outro material vegetal resultante de atividades agroflorestais.

2- Entende-se por "responsável", o proprietário, arrendatário, usufrutuário ou entidades que, a qualquer título detenham terrenos nos espaços rurais e urbanos.

3- Os demais conceitos presentes neste regulamento têm o mesmo significado e conteúdo previstos na Lei, nos regulamentos e nas demais normas técnicas que sejam aplicáveis.

Artigo 5º Índice de risco de incêndio rural

1- O índice de risco de incêndio estabelece o risco diário de ocorrência de incêndio rural, cujos níveis são reduzido (1), moderado (2), elevado (3), muito elevado (4) e máximo (5), conjugando a informação do índice de perigo meteorológico de incêndio, produzido pela entidade investida da função de autoridade nacional de meteorologia, com o índice de risco conjuntural, definido pelo ICNF, I. P. .

2 - O índice de risco de incêndio rural é elaborado e divulgado diariamente pela autoridade nacional de meteorologia, podendo também ser acedido através da página do Município.

CAPÍTULO II Condições de uso do fogo

Artigo 6º Queimadas

1- A realização de queimadas só é permitida após autorização do município, tendo em conta a proposta de realização da queima, o enquadramento meteorológico e operacional, assim como a data e o local de realização da mesma.

2 – A realização de queimadas carece de acompanhamento de um técnico credenciado em fogo controlado ou operacional de queima, ou na ausência deste, de equipa de bombeiros ou equipa de sapadores florestais.

3 - Os técnicos credenciados em fogo controlado podem executar queimadas, mediante comunicação prévia, estando dispensados da autorização referida no nº1.

4 – A realização de queimadas sem autorização e sem o acompanhamento definido neste artigo, pode ser considerada fogo intencional.

Artigo 7º Queima de sobrantes e realização de fogueiras



74+

9

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 03 de junho de 2020

1 – Sem prejuízo do disposto na legislação específica, nos espaços rurais e espaços urbanos, durante o período crítico ou quando o índice de risco de incêndio seja de níveis muito elevado ou máximo:

a) Não é permitido realizar fogueiras para recreio ou lazer, com exceção das fogueiras tradicionais no âmbito de festas populares, no interior de aglomerados populacionais, após autorização do município, nos termos do artigo anterior;

b) Apenas é permitida a utilização do fogo para confeção de alimentos, bem como a utilização de equipamentos de queima e de combustão destinados à iluminação ou à confeção de alimentos, nos locais expressamente previstos para o efeito, nomeadamente nos parques de lazer e recreio e outros quando devidamente infraestruturados e identificados como tal;

c) A queima de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração, bem como a que decorra de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório, está sujeita a autorização do município, nos termos do artigo anterior, devendo esta definir o acompanhamento necessário para a sua concretização, tendo em conta o risco do período e da zona em causa.

2 - Fora do período crítico e quando o índice de risco de incêndio não seja de níveis muito elevado ou máximo, a queima de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração, bem como a que decorra de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório, está sujeita a mera comunicação prévia ao município, nos termos do artigo anterior.

3 - Durante o período crítico ou quando o índice de risco de incêndio seja de níveis muito elevado ou máximo, a queima de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração, sem autorização e sem o acompanhamento definido pelo município, pode ser considerada uso de fogo intencional.

4 - Excetuam-se do disposto no n.º 1 as atividades desenvolvidas por membros das organizações referidas no n.º3 do artigoº3º da Lei n.º 23/2006

5 - A realização da queima de sobrantes fica sujeita às regras técnicas previstas no Anexo I do presente Regulamento.

Artigo 8º Apicultura

1 – Em todos os espaços rurais e espaços urbanos, durante o período crítico, não são permitidas ações de fumigação ou desinfestação em apiários, exceto se os fumigadores possuírem dispositivos de retenção de faúlhas.

2 – Fora do período crítico e sempre que se verifique índice de risco de incêndio de níveis muito elevado ou máximo, mantém-se as restrições referidas no número anterior.

3 – A realização de ações com o uso de fumigadores, fica sujeita às regras técnicas previstas no Anexo II do presente Regulamento.

Artigo 9º Fogo-de-artifício, foguetes e outras formas de fogo

1 – Nos espaços rurais e nos espaços urbanos, não é permitido o lançamento de balões de mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes durante o período crítico.

2 – Nos espaços rurais e espaços urbanos, a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, está sujeita a prévia autorização municipal.

3 – Fora do período crítico e desde que se verifique índice de risco de incêndio muito elevado e máximo, mantém-se as restrições referidas nos números anteriores.

Artigo 10º Maquinaria e equipamento

1 – Durante o período crítico, nos trabalhos e outras atividades que decorram em todos os espaços rurais, bem como espaços urbanos com ocupação equiparada à tipificada nos espaços rurais, é obrigatório:



Município do Seixal Câmara Municipal

74+

9

Ata nº 11/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 03 de junho de 2020

a) As máquinas de combustão interna e externa a utilizar, onde se incluem todo o tipo de tratores, máquinas e veículos de transporte pesados, sejam dotadas de dispositivos de retenção de faíscas ou faúlhas e dispositivos tapa-chamas nos tubos de escape ou chaminés;

b) Os tratores, máquinas e veículos de transporte pesados estejam equipados com um ou dois extintores de 6kg cada, de acordo com a sua massa máxima, consoante esta seja inferior ou superior a 10000kg.

2- Sem prejuízo do número anterior, quando se verifique índice de risco de incêndio de nível máximo, não é permitida a realização de trabalhos nos espaços rurais, bem como espaços urbanos com ocupação equiparada à tipificada nos espaços rurais, com recurso a motorroçadoras, corta-matos e destroçadores.

3 – Excetuam-se do número anterior o uso de motorroçadoras que utilizam cabeças de corte de fio de nylon, bem como os trabalhos e outras atividades, diretamente associados às situações de emergência.

CAPÍTULO III Licenciamento e autorização prévia

Artigo 11º

Licenciamento e autorização prévia

1 - As atividades sujeitas a licenciamento da Câmara Municipal são as seguintes:

a) Queimadas;

b) Fogueiras em ocasiões festivas e/ou tradicionais.

2 – A licença fixa as condições de exercício da atividade, tendo em conta as precauções necessárias à segurança de pessoas e bens.

3- Sem prejuízo do licenciamento ou autorização de outras entidades, as atividades sujeitas a autorização prévia da Câmara Municipal são as seguintes:

a) Queima de sobrantes;

b) Lançamento de foguetes;

c) Lançamento de fogo-de-artifício e outros artigos pirotécnicos.

4 – O ponto anterior aplica-se durante o período crítico, assim como fora deste, sempre que se verifique índice de risco de incêndio de níveis muito elevado e máximo.

Artigo 12º

Pedido de licenciamento de queimadas e fogueiras

1 - O pedido de licenciamento para a realização de queimadas e de fogueiras, é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, em formulário próprio, com 10 (dez) dias úteis de antecedência, no qual deve constar:

a) Identificação do requerente (nome, número de identificação fiscal, morada e contactos);

b) Local da realização da queimada/fogueira;

c) Data e hora proposta para realização da queimada/fogueira;

d) Medidas e precauções para salvaguardar a segurança de pessoas e bens.

2 – O formulário indicado no número anterior deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Autorização expressa do proprietário do terreno onde se vai realizar a queimada/fogueira, acompanhada de documento de identificação do mesmo, no caso de o pedido ser apresentado por outrem;

b) Planta de localização do terreno onde se irá realizar a queimada/fogueira;

c) Cópia do documento de credenciação, se a queimada se realizar na presença de um técnico credenciado;

d) Cópia da comunicação aos bombeiros ou sapadores florestais, com indicação da respetiva presença, caso a queimada não seja efetuada na presença de um técnico credenciado.

3 – O pedido de licenciamento pode ser efetuado no Balcão Único de Atendimento nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, nas Lojas do Município ou nos Serviços Online na página da autarquia.



74+
0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 03 de junho de 2020

4 - O pedido de licenciamento de queimadas, pode ainda ser efetuado através da aplicação informática disponibilizada no sítio da Internet do ICNF, I.P..

5 - Em caso de deferimento, é emitido o respetivo alvará de licença, até ao dia útil que antecede a realização da queimada/fogueira.

6 - Na impossibilidade de realização da queimada/fogueira na data prevista, o requerente deve apresentar novo pedido, sem custos acrescidos, aproveitando-se todos os elementos instrutórios do pedido inicial.

Artigo 13º

Pedido de autorização/comunicação de queima de sobrantes

1 - O pedido de autorização/comunicação para a realização de queima, é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, em formulário próprio, com 10 (dez) dias úteis de antecedência, no qual deve constar:

- a) Identificação do requerente (nome, número de identificação fiscal, morada e contactos);
- b) Local da realização da queima;
- c) Data e hora proposta para realização da queima;
- d) Medidas e precauções para salvaguardar a segurança de pessoas e bens.

2 - O pedido de autorização/comunicação pode ser efetuado no Balcão Único de Atendimento nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, nas Lojas do Município ou nos Serviços Online na página da autarquia.

3 - O pedido de autorização/comunicação pode ainda ser feito através da aplicação informática disponibilizada no sítio da Internet do ICNF, I.P..

4 - Na impossibilidade de realização da queima na data prevista, o requerente deve apresentar novo pedido, aproveitando-se todos os elementos do pedido inicial.

Artigo 14º

Pedido de autorização de lançamento de fogo-de-artifício, foguetes e outras formas de fogo

1 - O pedido de autorização para o lançamento de fogo-de-artifício, foguetes e outras formas de fogo, é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, em formulário próprio, com 10 (dez) dias úteis de antecedência, no qual deve constar:

- a) Identificação do requerente (nome, número de identificação fiscal, morada e contactos);
- b) Nome da empresa de pirotecnia e respetivo número de alvará;
- c) Tipo de material pirotécnico;
- d) Data e hora proposta para realização do lançamento;
- e) Medidas e precauções para salvaguardar a segurança de pessoas e bens.

2 - O formulário indicado no número anterior deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Planta de identificação das zonas de fogo e lançamento;
- b) Autorização expressa do proprietário do terreno onde se vai proceder ao lançamento, acompanhada de documento de identificação do mesmo, caso o lançamento seja realizado em terreno privado;
- c) Apólice de seguro de acidentes e responsabilidade civil, subscrita pela entidade organizadora;
- d) Declaração da empresa pirotécnica com as seguintes informações:

- i) Plano de segurança, de emergência e montagem, com indicação da zona de lançamento, distâncias de segurança e respetiva área de segurança, incluindo:
- ii) Tipo, quantidade e calibre dos artigos pirotécnicos a utilizar;
- iii) Peso da matéria ativa do conjunto dos artigos pirotécnicos utilizados na realização do espetáculo;
- iv) Identificação dos operadores pirotécnicos intervenientes no espetáculo e respetivas credenciais.

3 - A autorização prévia emitida pela Câmara Municipal fixa os condicionalismos relativamente ao local onde vai ser realizado o lançamento.

4 - O cumprimento das normas legais aplicáveis à utilização, transporte, armazenagem e guarda de artigos pirotécnicos é da responsabilidade do responsável técnico e da empresa pirotécnica responsável pelo lançamento.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

761
0

Ata nº 11/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 03 de junho de 2020

**CAPÍTULO IV
Dever de Limpeza e salubridade dos terrenos privados**

Artigo 15º

Limpeza em terrenos privados

1 – Os responsáveis, tal como definido no n.º 2 do artigo 4º, que detenham terrenos em espaços rurais, definidos como tal no plano municipal de defesa da floresta contra incêndios, devem garantir a gestão de combustível nos seus terrenos de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação e de acordo com os critérios técnicos definidos no Anexo do mesmo diploma.

2 – Os trabalhos de gestão de combustível definido no número anterior devem decorrer entre o final do período crítico do ano anterior e 30 de abril de cada ano.

3 – Os responsáveis, tal como definido no n.º 2 do artigo 4º, que detenham terrenos que não se encontram classificados como espaços rurais no plano municipal de defesa da floresta contra incêndios, devem assegurar a gestão de combustível, garantindo os seguintes critérios:

a) A vegetação herbácea não pode exceder os 50cm de altura em mais de 70% da superfície do terreno;

b) A vegetação arbustiva não pode apresentar uma altura superior a 1 metro.

4 – Os responsáveis a que se refere o número anterior, são obrigados a proceder à gestão de combustível, nomeadamente matos, árvores, entre outros que:

a) Ocupem o espaço aéreo ou o solo da via pública;

b) Ameacem tombar ou ruir sobre a via pública;

c) Que apresentem risco para os proprietários dos prédios vizinhos ou prejudiquem o asseio público, ou contribuam para a degradação das condições de higiene e salubridade.

5 – Os responsáveis a que se refere o número 3, têm ainda o dever especial de evitar que estes possam ser utilizados como espaços de depósito de resíduos, sendo que, no caso de existirem resíduos, são os responsáveis por efetuar a gestão apropriada de acordo com as normas vigentes.

6 - Os responsáveis, tal como definido no n.º 2 do artigo 4º, que detenham terrenos percorridos ou confinantes com linhas de água, deverão cumprir com o disposto na Lei n.º 54/2005 de 15 de Novembro e na Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, e permitir o acesso às entidades competentes para a limpeza das linhas de água.

Artigo 16º

Reclamação relativa a falta de limpeza e salubridade dos terrenos

1 – A reclamação relativa a falta de limpeza de terrenos deve ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, em formulário próprio, no qual deverá constar:

a) Identificação do requerente (nome, número de identificação fiscal, morada e contactos);

b) Local do incumprimento;

c) Descrição dos factos e motivo da reclamação;

d) Identificação do proprietário do terreno por limpar, se conhecido.

2 – A reclamação pode ser efetuada no Balcão Único de Atendimento nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, nas Lojas do Município ou nos Serviços Online na página da autarquia, ou através da Linha e endereço eletrónico Seixal Limpo.

Artigo 17º

Incumprimento de limpeza de terrenos

1 – Em caso de incumprimento da limpeza de terrenos, será elaborado um auto de notícia, nos termos da lei e do presente Regulamento.

2 – A pessoa ou entidade responsável é notificada para proceder à limpeza do terreno, sob pena de o mesmo ser realizado coercivamente pela Câmara Municipal em substituição e por conta do infrator.

3 – Verificando -se o incumprimento da notificação, pode a Câmara Municipal realizar os trabalhos enunciados no artigo 15º, diretamente ou por intermédio de terceiros, sendo posteriormente resarcida das despesas.



Município do Seixal
Câmara Municipal

74+
0

Ata nº 11/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 03 de junho de 2020

4 – Para efeitos de ressarcimento das despesas, deverá ser desencadeado o mecanismo necessário à sua cobrança, recaindo, neste caso, sobre o detentor do terreno as despesas inerentes.

5 – As despesas mencionadas no número anterior serão determinados em função da área limpa, trabalhos executados, mão - de - obra e maquinaria utilizada.

6 – O Município notificará, posteriormente, o faltoso para proceder no prazo de 30 dias ao pagamento voluntário das despesas por si suportadas e da respetiva coima.

7 – O proprietário ou detentor do terreno é obrigado a facultar o acesso ao mesmo às entidades responsáveis pelos trabalhos de limpeza.

CAPÍTULO V **Fiscalização e contra-ordenações**

Artigo 18º **Fiscalização**

1 – Sem prejuízo da competência legalmente atribuída a outras entidades, a fiscalização do presente regulamento é da competência do Município do Seixal, e das autoridades policiais competentes.

2 – As autoridades administrativas e policiais que detetem transgressões ao disposto no presente regulamento, devem elaborar os respetivos autos de notícia e remetê-los à Câmara Municipal, quando esta, nos termos da lei, seja a entidade competente para proceder à instrução do processo.

3 - Todas as entidades fiscalizadoras devem prestar ao Município de Seixal a colaboração que lhes seja solicitada, para efeitos de controlo e monitorização da eficácia deste Regulamento, tendo em conta as orientações estabelecidas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Artigo 19º **Contra-ordenações e coimas**

1 - Sem prejuízo no disposto na legislação específica, as infrações ao disposto no presente Regulamento constituem contraordenações puníveis com coima, de 140€ a 5.000€ no caso de pessoa singular, e de 800€ a 60.000€ no caso de pessoas coletivas, nos termos previstos nos números seguintes.

2 - Constituem contraordenações as seguintes infrações ao presente Regulamento:

- a) A infração ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6º, sobre queimadas;
- b) A infração ao disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 7º, sobre queima de sobrantes e realização de fogueiras;
- c) A infração ao disposto no artigo 8º, sobre apicultura;
- d) A infração ao disposto no artigo 9º, sobre fogo-de-artifício, foguetes e outras formas de fogo;
- e) A infração ao disposto no artigo 10º, sobre maquinaria e equipamento;
- f) A infração ao disposto no artigo 15º, sobre limpeza dos terrenos privados.

3 - A determinação da medida da coima é feita nos termos do disposto no D.L. n.º 433/82, de 27 de Outubro, sobre o regime geral das contraordenações.

4 - A tentativa e a negligência são puníveis.

5 – O pagamento voluntário da coima não exclui a possibilidade de aplicação de sanções acessórias, previstas na lei.

Artigo 20º **Sanções acessórias**

Consoante a gravidade da contraordenação e a culpa do agente, cumulativamente com as coimas previstas, podem ser aplicadas as sanções acessórias previstas na lei.

Artigo 21º **Levantamento, instrução e decisão das contraordenações**

1 — O levantamento dos autos de contraordenação previstos no presente regulamento, competem à Câmara Municipal do Seixal, assim como às demais autoridades policiais e fiscalizadoras competentes, nos termos da lei.



747
0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 03 de junho de 2020

2 — A instrução dos processos de contraordenação resultantes da violação do estabelecido no presente regulamento, é da competência da Câmara Municipal do Seixal.

3 — A competência para a aplicação de coimas e sanções acessórias, pertence ao Presidente da Câmara Municipal do Seixal, com competências delegadas, nessa matéria.

CAPÍTULO VI Disposições finais

Artigo 22º Taxes

As taxas devidas pelo licenciamento ou autorização das atividades constantes no presente regulamento são as previstas no Regulamento de Taxas em vigor para o Município do Seixal.

Artigo 23º Dúvidas e omissões

1 - Quaisquer dúvidas ou omissões na interpretação e aplicação do presente Regulamento devem ser supridas com recurso à legislação aplicável, bem como aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas.

2 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidas nos termos do número anterior, serão esclarecidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 24º Norma revogatória

São revogadas todas as disposições constantes de posturas, deliberações de câmara e assembleia municipal, incluindo todos normativos regulamentares municipais, contrários ao presente regulamento.

Artigo 25º Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia útil seguinte após a sua publicação no Diário da República.

ANEXO I

Regras técnicas para a realização de queima de sobrantes

No desenvolvimento da realização de queimas de sobrantes de exploração e de fogueiras e sem prejuízo do cumprimento dos procedimentos e metodologias legalmente tipificadas, devem ser cumpridas as seguintes regras de segurança:

- a) O responsável pela queima ou fogueira deve consultar previamente o índice diário de risco de incêndio rural;
- b) As operações devem ser sempre executadas em dias húmidos, sem vento ou de vento fraco, preferencialmente entre as 7h e as 12h, e interrompidas sempre que no decurso das mesmas as condições atmosféricas se alterem;
- c) A execução da fogueira e/ou queima de sobrantes deve ocorrer o mais afastada possível da restante vegetação, preferencialmente no centro da propriedade;
- d) O material vegetal a queimar deve ser colocado em pequenos montes, distanciados entre si, em vez de um único monte de grandes dimensões;
- e) Deverá ser criada uma faixa de segurança em redor dos sobrantes a queimar, com largura adequada e até ao solo mineral, de modo a evitar a propagação do fogo aos combustíveis adjacentes;
- f) O material vegetal a queimar deve ser colocado gradualmente na fogueira, em pequenas quantidades, por forma a evitar a produção de muito calor e uma elevada emissão de faúlhas;



74+

0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 03 de junho de 2020

- g) A quantidade de material a queimar deverá ser adequada ao estado do combustível que se pretende eliminar, se verde ou seco, e às condições atmosféricas do momento, para evitar a propagação de faúlhas e projeções ao combustível circundante;
- h) O material a queimar não deve ser colocado debaixo de linhas de transporte de energia de baixa, média ou alta tensão, bem como de linhas de telecomunicações;
- i) No local devem existir equipamentos de primeira intervenção, prontos a utilizar, designadamente, pás, enxadas, extintores, batedores e água, suficientes para apagar qualquer fogo que eventualmente possa resultar do des controlo da queima ou da fogueira;
- j) Após a queima, o local deve ser irrigado com água ou coberto com terra, por forma a apagar os braseiros existentes e evitar possíveis reacendimentos;
- k) O responsável pela queima ou fogueira nunca poderá abandonar o local durante o tempo em que esta decorra e até que a mesma seja devidamente apagada e que seja garantida a sua efetiva extinção;
- l) Após a realização de queima ou fogueira, o local ocupado deve apresentar-se limpo e sem quaisquer detritos suscetíveis de constituir um foco de incêndio e/ou de insalubridade.

ANEXO II

Regras técnicas para a realização de ações com o uso de fumigadores

No desenvolvimento de ações de apicultura, devem observar-se, rigorosamente, as seguintes regras de segurança na instalação do apiário:

- a) Limpeza de toda a vegetação existente, preferencialmente até ao solo mineral, num raio de 5 metros;
 - b) No local devem existir equipamentos de primeira intervenção, prontos a utilizar, designadamente, pás, enxadas, extintores, batedores e água, suficientes para apagar qualquer fogo que eventualmente possa resultar da ação realizada;
 - c) O material empregue para acender o fumigador deverá ser guardado num lugar seguro.
- No uso do fumigador, o apicultor fica obrigado a cumprir as seguintes normas de segurança:
- a) O fogo deverá acender-se diretamente no interior do fumigador;
 - b) O fumigador deve acender-se sobre terrenos livres de vegetação, como no interior de caminhos ou dentro do perímetro de segurança das colmeias com uma distância mínima de vegetação de 3 metros em todos os casos;
 - c) Atender que o fumigador não liberte faúlhas, caso contrário deverá ser substituído por um que cumpra as normas adequadas de segurança, e legislação em vigor;
 - d) Nunca colocar o fumigador num terreno coberto de vegetação;
 - e) Enquanto o fumigador estiver aceso estará sempre à vista, colocado sobre uma colmeia e nunca no solo;
 - f) Apagar o fumigador vertendo água no seu interior, ou tapando a saída de fumos e deixar que o fogo se extinga no seu interior;
 - g) O fumigador deverá ser transportado apagado;
 - h) Não é permitido, em qualquer caso, esvaziar o fumigador no espaço rural.

O Proponente

O Vereador do Pelouro de Ambiente, Bem-Estar Animal, Serviços Urbanos e Proteção Civil
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

7.Deliberação n.º 103/2020 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O SEIXAL CLUBE 1925. CUMPRIMENTO DO PROTOCOLO DE GESTÃO E UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DO SEIXAL. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.



747

0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 03 de junho de 2020

Proposta:
Departamento do Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2 do art. 23º e da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Dec. – Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Dec. – Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma participação financeira no valor de € 84.000,00 (oitenta e quatro mil euros) ao Seixal Clube 1925 para garantir o apoio necessário para o cumprimento do protocolo para a gestão e utilização do Estádio municipal do Bravo no Seixal, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 77592 e utilizando a rúbrica 08-001-2020/5564 das Grandes Opções do Plano para o ano de 2020 para fazer face a este apoio.
2. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorga do referido contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Seixal Clube 1925 – anexo n.º 508/2020.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2019.12.26 – anexo n.º 509/2020.
- Informação de compromisso PRP: Gestão Estádio Municipal Seixal/2020 – 2020.06.02 – anexo n.º 510/2020.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

8.Deliberação n.º 104/2020 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES DA QUINTA DO CABRAL. PROCESSO N. 20/2020. ABERTURA DO PROCEDIMENTO.

Proposta:
Divisão de Obras Municipais

“Considerando a necessidade de reabilitar o espaço público no bairro social da Quinta do Cabral, através da requalificação de dois terrenos distintos, um com a área de aproximadamente 4.000,00 m² que engloba um campo de jogos e outro com uma área de aproximadamente 1.400,00 m² localizado numa zona residencial para população com baixos rendimentos, propõe-se a abertura de procedimentos para contratação da Empreitada dos Espaços Exteriores da Quinta do Cabral.

Deste modo, para esse efeito propõe-se:

1. Autorização de contratar e decisão de autorização de despesa



76+
9

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 03 de junho de 2020

1.1. De acordo com o estipulado no art. 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e nos termos do art. 18º do Dec. Lei n.º 197/99, de 8 de junho, solicita-se autorização para abertura do procedimento de concurso público para a empreitada acima referida.

2. Escolha do procedimento

2.1. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no art. 18º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato, propõe-se a adoção de um concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art. 19º do CCP.

3. Preço base do procedimento

3.1. Para efeitos da prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o preço base do procedimento é de € 303.824,56 (trezentos e três mil, oitocentos e vinte e quatro euros e cinquenta e três cêntimos) acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica 10.001.2020/255-1 das Grandes Opções do Plano e Orçamento – GOP 2020, com a seguinte repartição de encargos:

- Ano 2020 o valor de € 113.934,20 (cento e treze mil, novecentos e trinta e quatro euros e vinte Cêntimos) acrescidos do IVA à taxa legal em vigor;
- Ano de 2021 o valor de € 189.890,33 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa euros e trinta e três cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

3.2. O prazo de execução da empreitada é de 240 (duzentos e quarenta) dias.

3.3. O preço base do procedimento foi definido tendo em consideração o orçamento elaborado pelo projetista e os preços de mercado, respeitando as regras de medição e as fichas de rendimento do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

4. A não adjudicação por lotes

4.1. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do art. 46-A do CCP, propõe-se a não adjudicação por lotes, pois:

- O objeto contratual é técnica e funcionalmente incindível ou indivisível, uma vez que o espaço público a reabilitar tem uma unidade construtiva e funcional que deve ser preservada;
- A divisão do terreno poderá causar graves inconvenientes à entidade adjudicante, nomeadamente devido ao aumento considerável dos preços relacionados com a adjudicação de várias propostas em vez de uma só, resultantes, por exemplo, das vantagens decorrentes de "economias de escala",
- Por motivos técnicos e funcionais, a gestão de vários contratos em simultâneo revela-se manifestamente menos eficiente para a entidade adjudicante do que a gestão de um único contrato, nomeadamente devido à necessidade de coordenar várias atividades em simultâneo, executadas por diferentes cocontratantes que dificulta a gestão e a avaliação da performance contratual.

5. Aprovação das peças escritas do procedimento de contratação pública

5.1. A aprovação das peças em anexo: anúncio, programa do concurso e caderno, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do art. 40º do CCP.

6. Critério de adjudicação

6.1. Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 art. 74 do CCP, o critério de adjudicação da proposta seja a proposta economicamente mais vantajosa na modalidade:

- Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

7. Designação do júri

7.1. Em cumprimento do disposto no art. 67º do CCP a designação do seguinte júri:

- a) Ricardo Nascimento, Diretor de Departamento (presidente)
- b) Tânia Pedrosa, Chefe de Divisão (vogal efetivo)
- c) Rita Espada, Técnica Superior (vogal efetivo)
- d) Sónia Pereira, Técnica Superior (vogal suplente)
- e) Ana Sofia Santos, Assistente Técnica (vogal suplente)

7.2. Nas suas faltas e impedimentos, o presidente será substituído pela vogal Tânia Pedrosa.

7.3. Nos termos do n.º 2 do art. 69 do CCP, propõe-se a delegação da competência para prestar esclarecimentos no júri do procedimento.



74+

0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 11/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 03 de junho de 2020

8. Gestor do contrato

Propõe-se, nos termos do art. 290-A do CCP, que seja nomeada como Gestor do Contrato Tânia pedrosa.

9. Representantes da entidade contratante junto da plataforma de contratação pública

Por forma a agilizar a tramitação do procedimento na plataforma de contratação pública eletrónica propõe-se que sejam nomeadas Ana Sofia Santos e Teresa Calado como representantes da entidade competente para a decisão de contratar na referida plataforma consubstanciando-se a sua função apenas em transmitir na plataforma as decisões tomadas por esta entidade.

Mais se propõe que, Rita Espada seja designada a Técnica Responsável pela Fiscalização da Empreitada e que João Santos seja designado o Coordenador de Segurança em Obra.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do cabimento PROP: 2020/300.10.001/56/2020 – 2020.06.03 – anexo nº 511/2020.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais Morais, e quatro abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes e Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

9. Deliberação nº 105/2020 – CMS – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA À AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE FOTOCOPIADORAS NAS EB/JI's DA REDE PÚBLICA – ANO 2019/2020. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Gestão de Equipamentos Educativos

“Considerando o previsto na alínea u), do nº1 do artº 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, que alterou a Lei 169/99 de 18 de Setembro, bem como a informação dada pela Divisão de Gestão de Equipamentos Educativos nº 27456, de 27 de maio de 2020, em anexo, e os apoios regulares concedidos às escolas do 1º ciclo e jardins de infância da rede pública.

Proponho,

A atribuição de uma comparticipação financeira no valor 35.232,00 € (trinta e cinco mil, duzentos e trinta e dois euros) para aquisição e manutenção de fotocopiadoras nas escolas do 1º ciclo e jardins – de - infância da rede pública do Município do Seixal, cujo modelo a adotar é da responsabilidade dos Agrupamentos de Escola para o ano de 2019/2020, conforme referido na proposta em anexo da Divisão de Gestão de Equipamentos Educativos.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Gestão de Equipamentos Educativos – anexo nº 512/2020
- Informação de compromisso PRP: 25392/DGEE/16240/2020 – anexo nº 513/2020
- Informação de compromisso PRP: 25392/DGEE/16603/2020 – anexo nº 514/2020
- Informação de compromisso PRP: 25392/DGEE/16301/2020 – anexo nº 515/2020
- Informação de compromisso PRP: 25392/DGEE/15535/2020 – anexo nº 516/2020
- Informação de compromisso PRP: 25392/DGEE/16152/2020 – anexo nº 517/2020
- Informação de compromisso PRP: 25392/DGEE/15508/2020 – anexo nº 518/2020



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 11/2020
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 03 de junho de 2020

- Informação de compromisso PRP: 25392/DGEE/16601/2020 – anexo nº 519/2020
- Informação de compromisso PRP: 25392/DGEE/15507/2020 – anexo nº 519/2020

A Proponente

A Vereadora da Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 17 horas e 35 minutos do dia 3 de junho de 2020.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

O Secretário

João Manuel de Sousa Coutinho.

Elaboração da Ata:

Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal
João Manuel de Sousa Coutinho

Apoio Administrativo

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim
Lídia Maria Andrade Rodrigues
Carla Maria Ribeiro Dias



2017
A
1

Câmara Municipal do Seixal

ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	- 01
PERÍODO DA ORDEM DO DIA	- 11
CULTURA, PARTICIPAÇÃO, HABITAÇÃO, JUVENTUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	- 11
AMBIENTE, BEM-ESTAR ANIMAL, SERVIÇOS URBANOS E PROTEÇÃO CIVIL	- 14
DESPORTO, OBRAS MUNICIPAIS, FISCALIZAÇÃO E TRÂNSITO	- 26
EDUCAÇÃO, URBANISMO E RECURSOS HUMANOS	- 28
TERMO DE ENCERRAMENTO	- 29

.../...